



**PORTARIA Nº 016/2025.**

**“CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NO ANO DE 2025 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG”.**

**GASPAR CARLOS FILHO**, Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 74, V da Lei federal 14.133/2021 que autoriza a realização de inexigibilidade de licitação para locação de imóveis;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de **AVALIAÇÃO PRÉVIA** do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos na forma do art. 75 § 1º inciso I da lei federal 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Avaliação Prévia para compra ou locação pela Administração Pública no âmbito de Quartel Geral/MG.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- 1) **VONINHO ALVES DA SILVA**, Titular do Cargo de auxiliar administrativo;
- 2) **JOSÉ VANDERLEI DA SILVA**, titular do cargo de Secretário Municipal de Transportes;
- 3) **EDSON CAETANO DE FARIA**, Titular do Cargo de Oficial de serviços públicos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

  
**Gaspar Carlos Filho**  
Prefeito Municipal



**Art. 3º** - Fica nomeado como presidente da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA** o servidor **VONINHO ALVES DA SILVA**, titular do cargo de auxiliar administrativo.

**§1º** - Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;

**§2º** - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao departamento de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação, cabendo ainda a referida comissão, a **CERTIFICAÇÃO** da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendem o objeto na forma do art. 75 § 5º, inciso II da lei federal 14.133/2021;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Quartel Geral, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

2

**GASPAR CARLOS FILHO**  
**PREFEITO.**